



*Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano*

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

---

**Projeto de Lei Complementar n.º 058/2020**

**Autor (a): Executivo Municipal**

**Relator: Vereador Valdir J. Dowsley - Dinho**

**EMENTA:** HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES Nº 09/2016 E 03/2020 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

### **PARECER**

#### **I – RELATÓRIO:**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa recebe para exame e parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 058/2020 de autoria do Executivo Municipal, que HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES Nº 09/2016 E 03/2020 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

É o relatório.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO:**

O PLC em epígrafe tem como finalidade de HOMOLOGAR AS RESOLUÇÕES Nº 09/2016 E 03/2020 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

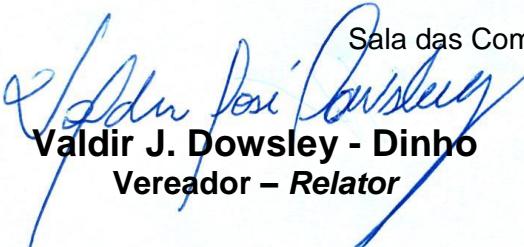
Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício de competência do Prefeito Municipal (art. 30, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica Municipal).

No entanto, observando todo texto produzido no PLC 058/2020 verifica-se a necessidade de correção apenas no artigo 1º.

#### **III – VOTO DO RELATOR:**

Dante do exposto, no que nos cabe examinar, somos FAVORÁVEIS ao PLC n.º 058 de 2020, com a devida emenda MODIFICATIVA (em anexo), de minha autoria, ao texto proposto ao Art. 1º.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2020.

  
**Valdir J. Dowsley - Dinho**  
Vereador – Relator



*Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano  
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP*

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº\_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
58/2020**

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica homologada à Resolução 03/2020/CDU de 19 de fevereiro de 2020, do Conselho do Desenvolvimento Urbano, lote 0262, quadra 131 no setor 13, pertencente ao Setor de Amenização Ambiental (SAA) que passa a compor a Zona Axial Epitácio Pessoa (ZA1) e com índice de aproveitamento 4,0 (quatro).

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de João Pessoa (PB), em 13 de julho de 2020.

  
Valdir J. Dowsley – Dinho  
Vereador - AVANTE



*Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano  
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP*

---

## **PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, após apreciação do **Projeto de Lei Complementar n.º 058/2020**, nos termos do voto do relator e conclui pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação. É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2020.

Thiago Lucena  
*Presidente*

Valdir J. Dowsley (Dinho)  
*Membro – Relator*

Bruno Farias  
*Vice-Presidente*

Leo Bezerra  
*Membro*

Renato Martins  
*Membro*

Fernando Milanez Neto  
*Membro*

Professor Gabriel  
*Membro*